



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Nesta.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...17.05.2017
ÀS ...09:20...Horas
Ass.: ...d...:...

Prezados Senhores:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido do Departamento Legislativo, datado de 16 de maio de 2017, em conformidade com o art. 109, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, temos a declinar que, o Projeto de Resolução nº 07, de 12 de maio de 2017, que *"Altera a redação do §1º do Art. 90, art. 116, art. 118 e 119, bem como renomeia o Capítulo VII, Título IV, todos da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011"*, **não há necessidade de Redação Final**, estando, portanto, apto e conforme para sua tramitação legal.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço,
subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 17 de maio de 2017.


Adv. Dr. Jaime Zandonai
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 38.659